SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 26, 27 e 28/04/2017 analisando o processo ***CFQ nº 21.642/2016,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc nº 1.242/16, pelo ofício nº 125 de 26/09/2016)*** em que o(a) interessado(a) ***UNIVERSIDADE CEUMA (UNICEUMA) - CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o Relator que votou no sentido de ***que a estrutura curricular do citado curso da universidade interessada de São Luís/MA, atende ao estatuído pela RN 259/2015 CFQ, e o CRQ XI deverá proceder ao registro dos egressos que integralizar a carga horária cadastrada, do aludido curso no 3º Cadastro e, consoante RN 222/09, conceder I as atribuições de 1 a 3 e de 6 a 14, em conformidade com a supramencionada RN 259/2015 do CFQ, restritas à Engenharia Ambiental. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 27 de abril de 2017.

HENIO NORMANDO DE SOUZA MELO
Conselheiro Relator

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 244
Rubrica

mrss/2017.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***21.642/16***
PROC: CRQ Nº: ***1.242/16***
OF. CRQ Nº: ***125 de 26/09/2016***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **594ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***25665*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***HENIO NORMANDO DE SOUZA MELO***, referente ao processo ***CFQ nº 21.642/16*** originado do processo ***CRQ XI - nº 1.242/16*** pelo ofício ***CRQ- XI nº 125 de 26/09/2016*** de interesse do(a) ***UNIVERSIDADE CEUMA (UNICEUMA) - CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL,*** que votou no sentido de ***que a estrutura curricular do citado curso da Universidade interessada de São Luís/MA, atende ao estatuído pela RN 259/2015 CFQ, e o CRQ XI deverá proceder ao registro dos egressos que integralizar a carga horária cadastrada, do aludido curso no 3º Cadastro e, consoante RN 222/09, conceder I as atribuições de 1 a 3 e de 6 a 14, em conformidade com a supramencionada RN 259/2015 do CFQ, restritas à Engenharia Ambiental. Aqueles que não a cumprirem integralmente, os seus processos deverão ser encaminhados ao CFQ para reestudo e definição das atribuições a que tenham direito.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Brasília, 27 de abril de 2017.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 383
31 / 05 / 17

mrss/2017.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 265
Rubrica